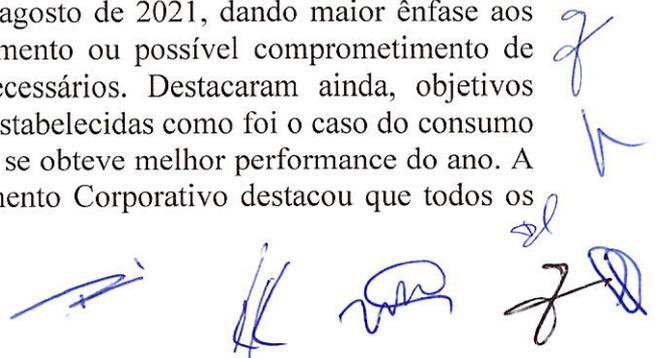


ATA 524

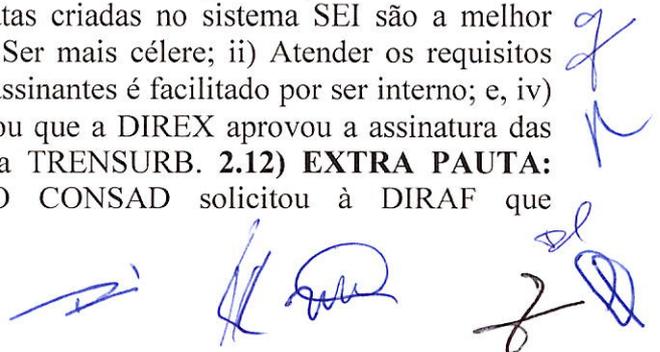
Às nove horas do dia 24 de setembro de 2021, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presente o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os Conselheiros Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Ronald Krummenauer, Sr. Daniel de Oliveira Duarte Ferreira, Sra. Vânia Regina da Silva Maracci e a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação da Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, Presidente Substituto, foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 523:** Foi aprovada a Ata de número 523 do CONSAD. **1.2) APRESENTAÇÃO DA NOTA TÉCNICA DE Nº 001/2020/CONSAD (TÉRMINO DO PERÍODO DE ATUAÇÃO DE MEMBRO DO COAUD – ART. 38, XX, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** O Sr. Ricardo Richiniti Hingel, representante do CONSAD no COAUD, apresentou a Nota Técnica de nº 001/2020/CONSAD, de 10/08/2020, cujo objeto versa sobre o término do 1º período de atuação do Sr. Maurício de Moura como membro do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD e da necessidade do provimento do cargo, seja pela reeleição ou por nova escolha de membro pelo CONSAD. O COAUD é composto por 03 (três) membros, sendo, no mínimo, por 02 (dois) membros independentes. O período de atuação é de 03 (três) anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única reeleição (art. 68 do Estatuto Social da TRENSURB). Considerando: i) o término do 1º período de atuação do Sr. Maurício de Moura; ii) o relato abonatório do Sr. Ricardo Richiniti Hingel; o CONSAD, por unanimidade dos membros participantes, deliberou pela reeleição do Sr. Maurício de Moura, como membro do COAUD, pelo período de 03 (três) anos. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2020-94 (ATUALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA - ART. 35, XII, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 006/2021/GEPLA, cujo objeto versa sobre a revisão da estratégia propondo a 2º versão do Plano de Negócios 2021 e respectivos reflexos no Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2025. Apresentou os indicadores que ficaram pendentes de deliberação do CONSAD diante da solicitação de maiores informações e, ponderou os elementos técnicos produzidos pelas áreas, propôs ao CONSAD assim deliberar: i) Aprovar a solicitação de alteração da meta do indicador de "Reclamações por passageiros transportados" de 45 para 150 reclamações por milhão de passageiros transportados; ii) Aprovar a solicitação de alteração da meta do indicador de "Quantidade de ações trabalhistas ativas" de 1.445 para 1.545 de ações; iii) Não alterar o indicador de "Índice de furto e roubos a usuários por milhão de passageiros"; iv) Não alterar o indicador "Taxa de frequência de acidentes"; v) Não alterar o indicador "Taxa de gravidade de acidentes"; e, vi) Aprovar a solicitação de alteração para a "Execução dos Projetos" postergando a meta de execução dos projetos estratégicos de 50% (fase interna da licitação) de 30/06/2021 para 31/10/2021 para os projetos com Ordem de Prioridade 1 e 2 (pg. 29 do PN21) e para todos os demais projetos a meta passar de 30/06/2021 para 31/12/2021, isto, levando em consideração os atuais recursos disponíveis da Empresa. Ante ao exposto, o CONSAD aprovou a publicação da 2º versão do Plano de Negócios 2021 e seus reflexos no Planejamento Estratégico – Ciclo 2021/2025, parabenizando a equipe da



TRENSURB pelo trabalho realizado e pelo esforço de *benchmark* adotado para a adequação dos valores dos indicadores. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) CI-CONFIS-0147/2021 (ATA DO CONFIS Nº 493):** Foi dado conhecimento do teor da Ata de nº 493 do COAUD. **2.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 073 E 074:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do COAUD de nº 073 e 074 do COAUD. Ato seguinte, o Sr. Ricardo Richiniti Hingel realizou um breve relato da reunião de ontem do COAUD. Destacou a preocupação do Comitê em relação ao provisionamento dos valores das ações trabalhistas e ações judiciais. Ademais, o COAUD recomendou que a GEJUR exerça uma fiscalização mais rigorosa junto ao escritório contratado. Além disso, é suma importância normatizar os procedimentos internos da GEJUR. A Sra. Zilba Maria Verza da Rosa, Gerente Jurídico, informou que agendou, para a próxima semana, uma reunião com o escritório terceirizado para tratar deste tema. Em relação aos normativos, reconhece que a GEJUR carece de aperfeiçoamento, todavia, ainda não conseguiu “atacar” esta demanda. O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, informou que a TRENSURB firmou um contrato com a Caixa Econômica Federal (CEF) e com o Banco do Brasil (BB) para fornecimento de extrato bancários dos depósitos judiciais. Informou, ainda, que em função da pandemia ocasionada pela COVID-19, o Tribunal Regional do Trabalho – TRT está com restrição de acesso aos processos judiciais, desta forma, acaba dificultando a visualização dos processos. **2.3) APRESENTAÇÃO DA ATA DA DIREX DE Nº 1310:** Foi dado conhecimento do teor da Ata da DIREX de nº 1310. **2.4) DEVOLUÇÃO DA AUTOAVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DOS ADMINISTRADORES DA TRENSURB (ART. 35, XXIII, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** O Sr. Daniel Bernardes Ferrer, Secretário do CONSAD, solicitou que os membros do CONSAD encaminhassem as avaliações preenchidas para o seu e-mail ou WhatsApp, informando que, infelizmente, não será possível encaminhar o material em versão aberta em programa MSWord. **2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314/2021-36 (MONITORAMENTO DA GESTÃO DE RISCOS DO 2º TRIMESTRE):** A Sra. Josiane Hensel do Canto cientificou o Colegiado do Relatório de Monitoramento 2021 – 2º trimestre da Gestão de Riscos. Ato seguinte, informou que na próxima reunião do Colegiado irá trazer os dados referente ao 3º trimestre. Registra-se que o CONSAD se deu por satisfeito com o Relatório e apresentação ora realizados. **2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0317/2021-70 (PLANO DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO – PCN):** A Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou o Plano de Continuidade do Negócio – PCN – Riscos de Interrupção e relatou que se trata de riscos à interrupção da atividade fim da Empresa e, para cada evento passível de interrupção, são analisados os critérios como probabilidade e impacto, analisados plano preventivo e respectiva contingência, sendo a metodologia e a proposta de política previamente aprovados pelo Comitê de Riscos da Empresa e posteriormente ao Colegiado. Realizada a apresentação, o CONSAD não apresentou objeções à matéria. **2.7) MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021/2025 E DO PLANO DE NEGÓCIOS 2021):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e a Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, apresentaram o Mapa Estratégico da TRENSURB com o desempenho referente aos meses de junho, julho e agosto de 2021, dando maior ênfase aos objetivos estratégicos que evidenciam comprometimento ou possível comprometimento de metas estratégicas, abordando desdobramentos necessários. Destacaram ainda, objetivos estratégicos cujo desempenho alcançaram as metas estabelecidas como foi o caso do consumo de energia de tração por quilometro percorrido onde se obteve melhor performance do ano. A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo destacou que todos os



gestores têm utilizado para monitoramento do desempenho o software de gestão ICG que as rotinas de reuniões de resultados têm sido realizadas mensalmente nas Diretorias. Frente ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com o material apresentado. **2.8) RELATO DA GEJUR (TERMO DE COOPERAÇÃO – TRENSURB/VICASA):** A Sra. Zilba Maria Verza da Rosa informou que a GEJUR analisou a matéria, constatando que a ausência de instrumento legal (Termo de Cooperação), devidamente assinado entre os partícipes, não ocasionou prejuízo financeiro à TRENSURB e tão pouco aos seus passageiros. Todavia, recomendou a abertura de processo disciplinar, à autoridade competente (DIRAF), para apurar a ausência do ato administrativos. **2.9) APRESENTAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 2983/2021/ME (IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA DA SEST):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, expôs o Ofício em tela, cujo objeto versa sobre a edição e implantação da Política de Transparência da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST no tratamento de informações obtidas na atividade de governança promovidas pela SEST junto às empresas estatais federais. **2.10) APRESENTAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 2594/2021/ME (ACÓRDÃO 2.037/2019 – TCU-PLENÁRIO E ACÓRDÃO / AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto expôs o Ofício em tela, cujo objeto versa sobre as recomendações e cuidados relacionados a procedimentos na aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação – TI. Segundo o Presidente, o referido documento foi encaminhado à DIRAF, responsável pela área compras, para que tome ciência das recomendações que envolvem à harmonização e compatibilização dos mega sistemas. **2.11) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1887/2020-04 (ASSINATURA DIGITAL DAS ATAS DOS COLEGIADOS):** O Sr. Geraldo Luís Felipe contextualizou o tema aos presentes. Ato seguinte, o Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças, apresentou Nota Técnica (NT) de nº 001/2021/SEACO, de 20/08/2021, cujo objeto versa sobre o estudo realizado para verificar a possibilidade de assinatura digital nas atas de reuniões dos colegiados da TRENSURB (DIREX, COAUD, CONFIS, CONSAD, AGO/AGE), com fito de agilizar o procedimento, uma vez que o sistema de assinaturas em punho (realizada até os dias atuais) gera gastos desnecessários de tempo e de recursos, além de retardar a obtenção das assinaturas. A TRENSURB vem tradicionalmente seguindo o procedimento de assinatura de punho nas atas dos colegiados, posteriormente anexando-as em livro próprio, visto que o livro faz parte do regramento societário exigido pela Lei nº 6.404/76 (Lei das S/A), do qual a TRENSURB é regida por se tratar de uma empresa pública sob a forma de Sociedade Anônima, de capital fechado. Salienta-se que esta modalidade não se aplica nas Atas que são enviadas para a Junta Comercial, pois estas já são enviadas em formato editável (sem assinaturas), assinadas eletronicamente pelo Presidente da TRENSURB e pelo Secretário da Assembleia / Conselho de Administração eletronicamente na JUCIS. O estudo identificou 02 (duas) formas possíveis de assinaturas digitais. São elas: i) Adequação do Sistema SEI utilizado pela empresa: Ajustando a ferramenta para criação de Atas já disponível nas suas funcionalidades e com assinatura digital certificada de fácil acesso; e, ii) Assinatura por meio de certificado digital e-CPF, com assinatura digital certificada por empresa certificadora contratada. Como conclusão, identificou-se que atas criadas no sistema SEI são a melhor solução para assinaturas digitais, em razão de: i) Ser mais célere; ii) Atender os requisitos exigidos pela legislação; iii) O cadastramento dos assinantes é facilitado por ser interno; e, iv) Não gerar custos à TRENSURB. Por fim, informou que a DIREX aprovou a assinatura das atas dos colegiados por meio do sistema SEI da TRENSURB. **2.12) EXTRA PAUTA:** **2.12.1) QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS:** O CONSAD solicitou à DIRAF que



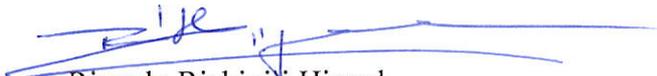
apresentasse, na próxima reunião Colegiado, um detalhamento das questões orçamentárias da Empresa. **2.12.2) AUMENTO DE TARIFA:** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou aos Conselheiros que a alteração da tarifa da Empresa entrou em vigor no dia 20/09/2021 e que o processo correu de forma tranquila, sem qualquer fragilidade. O CONSAD solicitou que seja apresentado na próxima reunião do Colegiado os primeiros resultados do impacto do aumento de tarifa sobre o número de passageiros e sobre a arrecadação da Empresa. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.

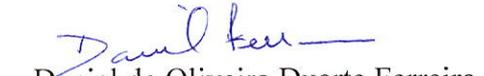

Roberta Zanenga de Godoy Marchesi
Membro – Conselheiro Independente /
Presidente do CONSAD - Substituto


Pedro de Souza Bisch Neto
Diretor-Presidente da TRENSURB


Vânia Regina da Silva Maraesi
Membro – Repres. dos Empregados


Ronald Krummenauer
Membro – M.Economia


Ricardo Richiniti Hingel
Membro – Conselheiro Independente


Daniel de Oliveira Duarte Ferreira
Membro – M.Economia


Daniel Bernardes Ferrer
Secretário